



Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 92-106 4100-068
PORTO

COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 125
= 2024/2025 =

Porto, 16 de Setembro de 2024

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessadas, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de **12 de Setembro de 2024**, aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se iniciam no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, com excepção dos que começam a cumprir-se no dia útil posterior à data desta notificação e **os assinalados com (**)** que, face ao estipulado no **nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos DEZ DIAS, reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação**, servindo esta circular de notificação para todos os efeitos legais

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 22º do R.D. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

Pel' A Direcção da A.F. do Porto
(O Diretor-Coordenador)

(Pedro Soares, Dr.)

POUPE DINHEIRO

Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.

CONTENCIOSO – CIRCULAR Nº 125 DE 16.09.2024

FUTSAL

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 157/23-24 - JOGO Nº 512.06.016.0 – 11.02.2024 – AD MÓDICUS DE SANDIM / BOAVISTA FC

Boavista Futebol Clube (0166-1401)

C – Boavista Futebol Clube		MULTA DE € 12,50	88.1a+21.4b
T – Fábio Miguel Ferreira Martins	8925355	15 DIAS SUSPENSÃO MULTA DE € 15,00 CUSTAS DE € 25,00	102 102+21.4b 177.6

PROCESSO Nº 163/23-24 - JOGO Nº 510.05.009.0 – 17.02.2024 – GDR RETORTA / GRAMIDENSE INFANTE FC

GRAMIDENSE INFANTE FC (3986-59807)

C – Gramidense Infante FC		1 JOGO INTERDIÇÃO CAMPO MULTA DE € 50,00 MULTA DE € 20,00	150.1+149.1 150.1+149.1+21.4b 156.1+21.4b
---------------------------	--	---	---

PROCESSO Nº 265/23-24 - JOGO Nº 508.05.051.0 – 27.04.2024 – PINHEIRENSE FC GONDOMAR / ARSENAL C. DA MAIA

PINHEIRENSE FC GONDOMAR (6201-202307)

C – Pinhirense FC Gondomar		PROCESSO DISCIPLINAR	171.1b.5
----------------------------	--	----------------------	----------

PROCESSO Nº 266/23-24 - JOGO Nº 564.01.006.0 – 05.05.2024 – GRUPO DESPORTIVO ÁRVORE/ ESCOLA DC GONDOMAR

ESCOLA DC GONDOMAR (3806-59791)

C – Escola DC Gondomar		1 JOGO INTERDIÇÃO CAMPO MULTA DE € 60,00	52.2+34+35 52.2+21.4b
T – César Alexandre Lobo Pereira	8911456	25 DIAS SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE) MULTA DE € 10,00 MULTA DE € 15,00 CUSTAS DE € 23,00	101.1+102 28.2 101.1+21.4b 102+21.4b 177.6

PROCESSO Nº 275/23-24 - JOGO Nº 511.10.077.0 – 19.05.2024 – AR FREIXIEIRO/ ALFA ACADÉMICO CLUBE

AR FREIXIEIRO (3795-59781)

C – AR Freixeiro		DERROTA 4 JOGO INTERDIÇÃO CAMPO MULTA DE € 175,00 MULTA DE € 85,00	146.1+32 146.1+34+35 146.1+21.4b 156.2+21.4b
------------------	--	---	---

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos VINTE (20) DIAS seguintes a sua data (artigo 22º n. 1 do RD. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13º n.º 10 e 14º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).